CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2013

Contrato nº: 0047/2013

I – Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS – COOPER BOM JESUS CNPJ/MF n. 10.720.772.0001-51

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/SC verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2013.

Vinculação: Edital de Inexigibilidade nº 0002/2013

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS – COOPER BOM JESUS,** com sede à Rua Do Comercio, nº 91, Bairro Jardim Itália, em Bom Jesus - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 10.720.772.0001-51, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Em virtude da desistência da agricultora Ana Paula A. Pedroso, no que tange à entrega dos produtos a que se obrigou perante a Contratada, fica autorizada a substituição da mesma pela agricultora Ivone Clarisse Layher Tedesco, cuja documentação segue anexa, com a alteração na tabela de fornecimento constante do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO NA ENTREGA DE PRODUTOS

A contratada obriga-se, pelo presente, a efetuar a entrega adicional dos produtos abaixo especificados visando à satisfação das necessidades do Contratante com o correspondente acréscimo no valor contratado, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Açúcar Mascavo	Kg	200	2,80	560,00
Pão Caseiro	kg	50	4,90	200,00
Rapadura	kg	50	7,00	350,00
Batata Doce	kg	236	1,00	236,00
				Total R$ 1.346,00

Parágrafo único: Fica incluído na lista de agricultores o Sr. Marlon Cesar Bernardi, cuja documentação segue anexa, a quem competirá a entrega dos produtos acima indicados.

CLASULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Bom Jesus - SC, 04 de outubro de 2013.

_____

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS
COOPER BOM JESUS
CNPJ nº 10.720.772/0001-51
Gilmar Giachini
Presidente
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica
Visto em ___/___/__

Minuta

Contrato nº: 0047/2013

I – Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS – COOPER BOM JESUS CNPJ/MF n. 10.720.772.0001-51

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/SC verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2013.

Vinculação: Edital de Inexigibilidade nº 0002/2013

Valor Total: Até R$ 1.346,00 (hum mil trezentos e quarenta e seis reais)

Prazo: Até 31/12/2013

Foro: Comarca de Xanxerê

Data: Bom Jesus (SC), 04 de outubro de 2013

Vilmar Sabino da Silva
Prefeito Municipal